

Parecer 02 - CCT

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|---------------------------|--------|
| 16 12 2015 | 10h10min | 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA | 211 |

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão, o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Robério Negreiros para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 790, de 2015, de autoria do Deputada Sandra Faraj, que “assegura o direito de inclusão no caso que especifica e dá outras providências”.

Sra. Presidente, o meu voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 790, de 2015, com o acatamento da Emenda nº 1 e não acatamento da Emenda nº 2.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|---------------------------|--------|
| 16 12 2015 | 10h10min | 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA | 212 |

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão, o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Item nº 58:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 487, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que “assegura no âmbito do Distrito Federal, ações e diretrizes para a implantação do Sistema Distrital de Prevenção ao Roubo e ao Furto e ao comércio ilegal de bicicletas, e dá outras providências”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 606, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que “institui medidas para a recuperação de bicicletas furtadas ou roubadas no Distrito Federal”.

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Passamos ao próximo item de pauta enquanto a Deputada Sandra Faraj verifica a questão.

Item nº 59: